



PREFEITURA DE
CAÇU
ADM 2017 - 2020
TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

LEI Nº 2216/19, DE 14 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre criação e denominação
de Escola Municipal, no Município de
Caçu/GO e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus Vereadores, **APROVA**, e eu,
PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do
Município, **SANCIONO** a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental I, no Município de
Caçu/GO, situada à Rua Miguel Alves de Lima, nº 760, Setor Arco Íris I.

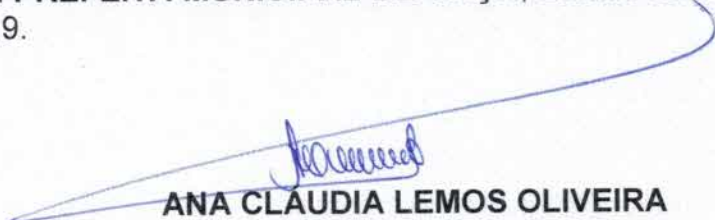
Art. 2º - A Escola criada pelo artigo anterior terá a denominação de “**ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSOR ALTINO BARBOZA**”.

Parágrafo único – A Escola tem por objetivo atender crianças de 1º ao 5º ano, nos
períodos matutino e vespertino, oferecendo-lhes o ensino correspondente à faixa
etária, conforme os preceitos legais, constitucionais e educacionais em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações
orçamentárias específicas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a
partir de 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário, em
especial a Lei Municipal nº 2027/15, de 24 de novembro de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês
de maio de 2019.


ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal